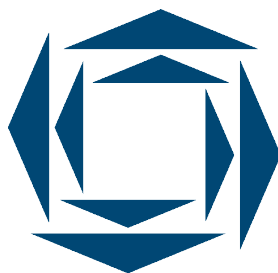


**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES**



**UNIVATES**

**CURSO DE PSICOLOGIA**

**Regulamento de Estágio Curricular Não Obrigatório**

Parte Integrante da Resolução 037/REITORIA/UNIVATES, de 29 de abril de 2009

Lajeado, abril de 2009

## **REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO**

### **Das Disposições Gerais**

O presente documento trata do estágio não obrigatório que, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei nº11.788 de 25 de setembro de 2008; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96 e Diretrizes Curriculares dos cursos de ensino superior.

### **Da caracterização do Estágio**

O estágio, segundo o art.1º da Lei 11.788/2008 , caracteriza-se como “um ato educativo escolar supervisionado” tendo como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos alunos que estão regularmente matriculados e freqüentando curso em instituição superior.

O estágio não obrigatório que deve integrar o projeto pedagógico de cada curso é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso não se constituindo , porém, um componente indispensável à integralização curricular.

O estágio não obrigatório pode ser aproveitado como uma atividade complementar e está previsto no regulamento das Atividades Complementares do Projeto Pedagógico do Curso e aprovado pelo órgão institucional competente.

### **Dos objetivos**

#### **Geral**

Oportunizar ao aluno estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidade e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

#### **Específicos**

Possibilitar ao aluno matriculado no curso de Psicologia do Centro Universitário UNIVATES:

- vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do aluno;
- ampliar o conhecimento sobre a organização e o desempenho profissional;
- interagir com profissionais da área em que irá atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional.

### **Das exigências e critérios de execução**

#### **Das determinações gerais**

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

I – o aluno deve estar matriculado e frequentando regularmente curso de educação superior do Centro Universitário UNIVATES;

II – obrigatoriedade de concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a UNIVATES;

III – compatibilidade das atividades a serem cumpridas pelo aluno em estágio com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV – a carga horária da jornada de atividades do aluno estagiário será de até 6 (seis) horas diárias e de até 30 horas semanais;

V – o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência;

VI – o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o aluno receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;

VII – se houver alguma forma de contraprestação ou bolsa de estágio não obrigatório o pagamento do período de recesso será equivalente a 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. No caso de o estágio tiver a duração inferior a 1(um)ano os dias de recesso são concedidos de maneira proporcional;

VIII – a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso; segundo o art.14 da Lei 11.788/2008 “aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.”

IX – é da responsabilidade da unidade concedente comunicar ao Núcleo de Estágios da UNIVATES, ou quando o caso, ao responsável administrativo do agente de integração, a indicação do aluno que deseja contratar, bem como as atividades a serem desenvolvidas por ele;

X – as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do aluno estagiário nas áreas social, profissional e cultural;

XI – cabe à UNIVATES comunicar ao agente de integração se houver ou à unidade concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas.

#### **Das exigências e critérios específicos**

O aluno do Curso de Psicologia do Centro Universitário UNIVATES para realizar estágio curricular não obrigatório deve atender ao que está previsto a seguir:

- o estudante só pode realizar estágio após ter cursado, no mínimo, 20% do total de créditos do curso;
- o local deve ter no seu quadro um profissional psicólogo, com no mínimo dois anos de experiência, que oriente e supervisione as atividades do aluno;
- as atividades de estágio só podem ser iniciadas após a aprovação do projeto de estágio pelo coordenador de curso e ou o Coordenador de estágios do Curso de Psicologia da UNIVATES;
- o projeto deve apresentar a proposta de atividades que o aluno irá desenvolver, carga horária, duração, objetivos e metodologia. Deve estar assinado pelo aluno, pelo

profissional psicólogo responsável do local de estágio e pelo gestor da unidade concedente.

- o aluno deve encaminhar no final de cada mês um relatório detalhado das atividades desenvolvidas, objetivos alcançados, possíveis mudanças na proposta e autoavaliação, assinado pelo aluno e pelo psicólogo do local. Este relatório será avaliado pelo coordenador do Curso de Psicologia ou outro docente designado por ele.

#### **Das áreas/atividades de atuação**

Cabe ao coordenador do curso ou docente responsável pela supervisão dos estágios não obrigatórios avaliar o plano de atividades encaminhado pelo aluno e o profissional da unidade concedente, de acordo com as habilidades e competências propostas pelo Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia e com as disciplinas e atividades de formação já cursadas pelo aluno no curso de Psicologia.

Os relatórios mensais também serão tomados como referência para a continuidade e ou mudanças no plano de atividades do aluno no estágio não obrigatório.

#### **Das atribuições**

##### **Do Supervisor de estágio**

A supervisão do estágio não obrigatório cabe ao coordenador do curso ou a um professor por ele indicado ao qual cabe acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário, tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como, as informações do profissional responsável na unidade contratante.

##### **Do Supervisor da unidade concedente**

O supervisor da unidade concedente é um profissional com formação e experiência profissional na área de Psicologia de, no mínimo dois anos, responsável neste local pelo acompanhamento do aluno estagiário, durante o desenvolvimento das atividades, indicado pela unidade contratante.

##### **Do Aluno estagiário**

Cabe ao aluno estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

- a) indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório ao Núcleo de Estágios da UNIVATES ou ao responsável administrativo do agente de integração ;
- b) elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;
- c) responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o ao Núcleo de Estágios da UNIVATES ou ao responsável administrativo do agente de integração se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;
- d) ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;
- e) portar-se de forma ética e comprometida.

#### **Das disposições finais**

Resolução 037/REITORIA/UNIVATES, de 29/04/2009.

---

a) O Núcleo de Estágio , o Núcleo de Apoio Pedagógico e os Coordenadores de Curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos alunos matriculados nos cursos de ensino superior do Centro Universitário UNIVATES, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor, bem como, as normas internas contidas no presente regulamento e na Resolução REITORIA/UNIVATES nº086/2008.

b) As unidades concedentes assim como os agentes de integração devem seguir o estabelecido na legislação em vigor , as disposições do presente regulamento e as normas e orientações do Centro Universitário UNIVATES que tratam do assunto.